

LEI MUNICIPAL Nº 2.058/2026

“Dispõe Sobre a Autorização de um Credito Especial para Inclusão no PPA, LDO e LOA do exercício de 2026 e da Outras Providências”.

EDERSON FIGUEIREDO, Prefeito Municipal de Arenápolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Esta lei autoriza a inclusão de Ação no Plano Plurianual- PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e na Lei Orçamentária Anual – LOA, para o exercício de 2026, no valor de R\$.**502.616,71 (quinhentos e dois mil, seiscentos e dezesseis reais e setenta e um centavo)**, atendendo o disposto nos artigo 167 inciso VI da Constituição Federal, e artigo 42 e 43 § 1º, inciso II (excesso de arrecadação) da Lei Federal 4.320/64.Conforme abaixo discriminado:

ORGÃO: 08 - SECRETARIA MUNIC. TRANSPORTE, OBRAS SERV. PUBLICOS	VALOR
UNIDADE: - 002- DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	
FUNÇÃO: 15 - URBANISMO	
SUB-FUNÇÃO: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	
PROGRAMA: 0017 - ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO, HUMANIZADO E COM QUALIDADE	
PROJETO ATIVIDADE: 1073 - Termo de Convênio 0124/2026- Construção de Pórtico da Cidade	
ELEMENTO DE DESPESA: 44.90 - Aplicações Diretas Fonte de Recursos: 1.701.0000000 Fonte de Recursos: 1.500.0000000	 500.000,00 2.616,71

Total da Suplementação.....R\$.502.616,71

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos mencionados no artigo 43, § 1º, II da Lei 4.320/64 e também em atendimento ao inciso V e VI, do art. 167 da Constituição Federal , os resultantes de excesso de arrecadação, conforme discriminado no artigo 1º desta lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Arenápolis - MT, 29 de julho de 2026.

ÉDERSON FIGUEIREDO
PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS - MT

J U S T I F I C A T I V A

Encaminhamos para apreciação e aprovação dessa Casa Legislativa, o Projeto de Lei N.076/2026, referente à abertura de Crédito Adicional Suplementar por excesso de arrecadação ao Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$.502.616,61 (quinhentos e dois mil, seiscentos e dezesseis reais e setenta e um centavo)**. do Orçamento Vigente.

O presente projeto de lei tem como escopo autorizar o Poder Executivo a fazer suplementação por excesso de arrecadação conforme o Termo de Convênio Nº 0124/2026- SINFRA- Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, que tem como objetivo construir um pórtico de entrada para estabelecer um marco referencial que sinalize os acessos do município.

Encaminhamos o projeto de Lei nº 076/2026, certo da compreensão dos representantes desta Augusta Casa, sobretudo parceiros na Administração do nosso Município, contamos com breve retorno relativo a este projeto, em conformidade com processo legislativo inerente a matéria proposta.

Atenciosamente.

EDERSON FIGUEIREDO
Prefeito Municipal